

Of. n.º DGC-Contratos/114-19

Porto Alegre, 07 de junho de 2019.

Ao Senhor Osmar Renato Brito Furtado,
Presidente da Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral,
Rua Gonçalves Chaves, nº 3218,
CEP 96015-560 – PELOTAS/RS
VMR/VMR

Assunto: Acordo de Cooperação nº 015/2019

Senhor Presidente:

Através do presente encaminhamos em anexo uma via original Acordo de Cooperação n.º 015/2019, devidamente assinado, e respectiva publicação da Súmula no Diário Oficial do Estado - DOE.

Atenciosamente,

Fernanda Mantovani

Fernanda Mantovani,

Coordenadora Substituta de Contratos,

Divisão de Gestão de Contratos.

Diversos

Protocolo: 2019000286807

Súmula de Termo de Adesão ao Termo de Cooperação n.º 34/2016

I – PROCESSO DE SPI N.º: 5521-2444/16-3

II – PARTICIPES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS; Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com a interveniência da Brigada Militar e da Polícia Civil; e Municípios aderentes relacionados abaixo:

Município	Data assinatura
RIO PARDO	17/05/2019

III – OBJETO: consecução da OPERAÇÃO BALADA SEGURA através da realização, de forma integrada e contínua, das ações de fiscalização e de educação, em especial o combate à alcoolemia no trânsito, diretamente nos locais e horários de maior incidência de acidentalidade, considerando também a sazonalidade.

IV – VALOR: Sem incidência de ônus.

V – PRAZO: O Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação do Termo de Cooperação n.º 34/2016 no Diário Oficial do Estado;

VI – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual n.º 13.963/2012; Instrução Normativa CAGE 06/16; Lei Complementar Federal 101/2000; Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislação pertinente;

VII – ACESSO AO PROCESSO: O processo estará à disposição dos interessados no DETRAN/RS, na Rua Voluntários da Pátria, n.º 1.358, 5º andar, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 04 de junho de 2019.

Enio Bacci
Diretor-Geral

Protocolo: 2019000286808

Súmula do Termo de Inexigibilidade de Licitação

I - PROCESSO de PROA n.º 19/2444-0002918-7.

II - CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS.

III - CONTRATADO: Qura Editora LTDA, CNPJ n.º 31.862.086/0001-95, com sede na Av Antonio Gazzola, 1001, Andar 6, Sala 1ª, Itu-SP.

IV - DO OBJETO: Assinatura Anual da Revista HSM Management.

V - DO VALOR: R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).

VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Caput, da Lei Nacional n.º 8.666/1993.

VII - ACESSO AO PROCESSO: O processo estará à disposição dos interessados no DETRAN/RS, na Rua Voluntários da Pátria, n.º 1.358 – 5º andar, Centro, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 06 de junho de 2019.

Enio Bacci,
Diretor-Geral do DETRAN/RS.

Protocolo: 2019000286809

SÚMULA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2019

I – PROCESSO PROA Nº: 19/1244-0005496-2;

II – PARTICIPES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS e a Fundação Enio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense;

III – OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o desenvolvimento de ações educacionais através da realização de cursos específicos de preparação de recursos humanos, visando o atendimento das necessidades de atuação nas empresas credenciadas ao DETRAN/RS, especialmente nos Centros de Formação de Condutores – CFCs, cuja clientela deve atender os pré-requisitos da legislação específica, conforme Guia de Referência – Cursos de Capacitação e Qualificação de profissionais para CFCs elaborado e atualizado pelo DETRAN/RS, conforme legislação vigente;

IV – PRAZO: O prazo de vigência e de eficácia deste Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação da Súmula do Acordo de Cooperação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo os partícipes, de comum acordo, alterar o presente termo, respeitada a legislação vigente aplicável à espécie;

V – PREÇO: O valor dos cursos será estabelecido pela Fundação Enio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, não havendo qualquer ônus ao DETRAN/RS;

VI – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nacional n.º 8.666/93 e legislação pertinente;

VII – ACESSO AO PROCESSO: O processo estará à disposição dos interessados no DETRAN/RS, na Rua Voluntários da Pátria, n.º 1.358, 5º andar, Floresta, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 04 de junho de 2019.

Enio Bacci,
Diretor-Geral.